



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1253/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio e Atendimento à Mulher no Climatério, principalmente nas áreas de ginecologia e de psicologia.

§ 1º - O atendimento de que trata o caput deste artigo será realizado por grupos ou isoladamente, conforme a necessidade de tratamento ou apoio, inclusive dando prioridade aos mesmos na marcação de consultas, exames laboratoriais, raios-X, dentre outros, desde que inerentes ao climatério.

§ 2º - A administração do Programa deste artigo ficará sob a incumbência da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo os meios necessários à divulgação e estruturação condizentes.

Art. 2º - A regulamentação do Programa será feita por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Crédito Especial a ser aberto para o exercício de 1999, e das dotações específicas do orçamento municipal para os exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 1999.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-